



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

RESOLUÇÃO Nº 475 DE 12 DE ABRIL DE 2016

Concede autorização a Vice-Governadora do Estado do Piauí, cidadã Margarete de Castro Coelho, para se ausentar do País no período de 15 a 22 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, “b”, do Regimento Interno, combinado com os arts 63, I e 99, § 2º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, na conformidade com o art. 19, VI, “j”, do mesmo Regimento, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado a Vice-Governadora do Estado do Piauí, cidadã **MARGARETE DE CASTRO COELHO**, a se ausentar do País no período de 15 a 22 de abril de 2016, em viagem oficial para cidade de Bonn, na Alemanha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 12 de abril de 2016.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

